



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.438/2015

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.336, DATADA DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR MEDIANTE CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE ABASTECIMENTO PARA AERONAVES NO AERODROMO DE SÃO MATEUS-ES”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º. da Lei Municipal nº. 1.336, datada de 10 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A empresa vencedora da licitação deverá promover as instalações e adquirir os equipamentos necessários para o atendimento, bem como, apresentar em até 90 (noventa) dias da assinatura do Termo de Concessão, autorização da ANP para a exploração e com os registros nos órgãos que se fizerem necessários.”(NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.336/2014, permanecerão inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal